



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.245, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - O Orçamento do Município de Pompéia para o exercício de 2009 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), sendo :

- I – Orçamento Fiscal em R\$ 25.954.742,00
- II – Orçamento de Seguridade Social em R\$ 15.045.258,00

ARTIGO 2.º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento :

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 45.773.000,00
Receita Tributária.....	R\$ 3.688.500,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 68.662,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 499.238,00
Receita de Serviços.....	R\$ 3.253.000,00
Transferências Correntes	R\$ 37.730.710,80
Outras receitas Correntes.....	R\$ 532.889,20
RECEITA DE CAPITAL.....	R\$ 945.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 40.000,00
Transferências de Capital	R\$ 905.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 46.718.000,00
Receitas Redutoras.....	R\$ 5.718.000,00
TOTAL.....	R\$ 41.000.000,00

ARTIGO 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos :

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa.....	R\$ 1.400.000,00
04 – Administração.....	R\$ 4.628.208,00
03 – Assistência.....	R\$ 1.220.758,00
09 – Previdência Social.....	R\$ 1.096.500,00
10 – Saúde.....	R\$ 9.883.000,00
12 – Educação.....	R\$ 9.900.742,00
13 – Cultura.....	R\$ 204.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$ 4.956.000,00
17 – Saneamento.....	R\$ 4.070.000,00
20 – Agricultura.....	R\$ 23.000,00
26 – Transporte.....	R\$ 2.007.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$ 886.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$ 539.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 185.792,00
TOTAL.....	R\$ 41.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Poder Legislativo.....	R\$	1.400.000,00
1.1 Câmara Municipal.....	R\$	1.400.000,00
2. Poder Executivo.....	R\$	26.698.500,00
2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências.....	R\$	852.208,00
2.2 Divisão de Administração.....	R\$	1.956.000,00
2.3 Divisão de Finanças.....	R\$	2.942.000,00
2.4 Divisão de Obras.....	R\$	608.000,00
2.5 Divisão de Serviços Municipais.....	R\$	7.463.000,00
2.6 Divisão de Educação e Cultura.....	R\$	10.104.742,00
2.7 Divisão de Esportes e Recreação.....	R\$	886.000,00
2.8 Serviço de Saúde.....	R\$	703.000,00
2.9 Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$	261.710,80
2.10 Serviço Municipal de Agricultura.....	R\$	23.000,00
2.11 Divisão de Ação e Bem Estar Social.....	R\$	713.047,20
2.99 Reserva de Contingência.....	R\$	185.792,00
TOTAL.....	R\$	28.098.500,00

2.2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3. Administração Indireta.....	R\$	12.901.500,00
3.1 Instituto Assistência Social Funcionários Estatutários Municipais.Pompéia	R\$	151.500,00
3.2 Departamento de Higiene e Saúde.....	R\$	9.180.000,00
3.3 Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia.....	R\$	3.570.000,00
TOTAL.....	R\$	12.901.500,00

2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

Administração Direta.....	R\$	26.968.500,00
Administração Indireta.....	R\$	12.901.500,00
TOTAL.....	R\$	41.000.000,00

ARTIGO 4.º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 10 da lei n.º 2.239, de 24 de junho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2009 e dá outras providências :

- I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente
- IV – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como reserva de contingência;
- V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, no âmbito do mesmo órgão, entre atividades e projetos de um mesmo programa, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;
- VI – Firmar convênios com outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas nas áreas de interesse do Município.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso III do *caput* deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas.

ARTIGO 5.º – As fontes de recursos aprovados nesta lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelos poderes Legislativo e Executivo, visando atender as necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

ARTIGO 6.º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2009.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 25 de novembro de 2008; 80.º da Fundação e 69.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 25 de novembro de 2008.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais